



São Paulo, 20 de Agosto de 2026 • Diário Oficial do Município de Macatuba • ANO IX | Nº 1933

Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 169-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Conforme o disposto na legislação municipal vigente, e verificado o preenchimento das condições exigidas, **EXONERAR** os servidores abaixo listados individualmente com suas respectivas situações, nas condições previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, conforme a seguir exposto:

I. LECILÉIA SOUZA RODRIGUES

Matrícula: 3280
Cargo: Facilitador de Inclusão Educacional I
Data: 07/07/2026
Motivo: Exoneração por iniciativa do servidor

II. JESSICA FERNANDA SIQUEIRA RODRIGUES

Matrícula: 3276
Cargo: Agente de Vida Escolar
Data: 28/07/2026
Motivo: Exoneração por iniciativa do servidor

III. DAIANY DE OLIVEIRA COSTA

Matrícula: 3180
Cargo: Professor Substituto (Contratado)
Data: 29/07/2026
Motivo: Rescisão de contrato por iniciativa do servidor

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 19 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:1A811CF2

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 170-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.897/2021, que trata das contratações por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito do Município;

CONSIDERANDO as justificativas e as fundamentações das contratações por prazo determinado, exaradas pelas secretarias municipais responsáveis, e formalizadas em procedimento administrativo devidamente arquivado na Divisão de Pessoal da Prefeitura;

CONSIDERANDO, finalmente, a lista de aprovados do Concurso Público Nº 02/2025, em plena vigência;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a contratação por prazo determinado das pessoas abaixo identificadas, observando-se a lista de aprovação e classificação do Concurso Público Nº 01/2026:

I. GUILHERME FERRO DE GRAVA

Matrícula: 3307
Cargo: Médico Oftalmologista (Contratado)
Concurso Público: 01/2026
Classificação: 1º
Data de Admissão: 14/07/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 19 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:1E43ED07

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 171-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reposição dos cargos que vagaram perante a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO a lista de aprovados do Concurso Público Nº 02/2025;

CONSIDERANDO, finalmente, estrita ordem de classificação constante da lista de aprovados, a aptidão física para o serviço público municipal do (a) convocado (a) abaixo, comprovada pelo exame médico de admissão em que foi submetido (a) e aprovado (a), e o preenchimento dos demais requisitos que lhe foram exigidos, contidos no Edital inicial,

R E S O L V E

Art. 1º Conforme o disposto na Lei Municipal nº1650/1993 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais com suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, formalizar a **ADMISSÃO**

dos funcionários abaixo identificados nas condições individuais a seguir:

I. SABRINA DAMIANI FONSECA

Matrícula: 3306

Cargo: Recepcionista I

Concurso Público: 02/2025

Classificação: 5º

Data de Admissão: 06/07/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos atos e períodos mencionados no art. 1º.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, SP, 19 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Amanda Correa da Silva

Código Identificador:75729206

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 172-2026**

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1650/1993 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Macatuba - SP, na competência de MAIO/2026 e JULHO/2026, completaram o tempo para concessão de **ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO E/OU SEXTA PARTE** os servidores a seguir identificados, com as vantagens discriminadas:

§1º MAIO/2026:

I – ELIDA TARCIANA FERREIRA DE SOUZA

Matrícula: 3271

FUNÇÃO: Auxiliar de Administração Escolar I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço para 05 anos.

§2º JULHO/2026:

I – ALISON FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 2396

FUNÇÃO: Carpinteiro I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço de 15 para 20 anos e Sexta-Parte.

II – ADRIANA GOMES DA SILVA

Matrícula: 2325

FUNÇÃO: Aux. Serv. Gerais I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço de 10 para 15 anos.

III – ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 2319

FUNÇÃO: Aux. Serv. Gerais I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço de 10 para 15 anos.

IV – ANDERSON FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Matrícula: 2321

FUNÇÃO: Aux. Serv. Gerais I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço de 10 para 15 anos.

V – CÉLIO BELPHMAN JUNIOR

Matrícula: 2577

FUNÇÃO: Motorista I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço de 05 para 10 anos.

VI – DANIEL DA SILVA GRASSI

Matrícula: 1408

FUNÇÃO: Oficial Administrativo I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço de 20 para 25 anos.

VII – ELIANA TEIXEIRA

Matrícula: 2329

FUNÇÃO: Agente Jurídico I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço de 10 para 15 anos.

VIII – ELIANE PEREIRA DA SILVA RUIZ

Matrícula: 2578

FUNÇÃO: Inspetor de Alunos I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço de 05 para 10 anos.

IX – FELIPE ALVES GONÇALVES

Matrícula: 2574

FUNÇÃO: Médico Veterinário I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço de 05 para 10 anos.

X – RENATO DA SILVA BASILIO

Matrícula: 2481

FUNÇÃO: Pedreiro I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço de 10 para 15 anos.

XI – TUANE PRISCILA MARTINS MORAES

Matrícula: 2325

FUNÇÃO: Aux. Serv. Gerais I

VANTAGENS ADQUIRIDAS: Elevação da referência do adicional de tempo de serviço de 10 para 15 anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período mencionado no Art. 1º.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, 19 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda Correa da Silva

Código Identificador:466EE124

**PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 173-2026**

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 96 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 1.650/93);

CONSIDERANDO o requerimento de licença-prêmio protocolado na Divisão de Pessoal desta Prefeitura pelos servidores abaixo identificados;

CONSIDERANDO que, após análise daquela Divisão, apurou-se que o(a) servidor(a)-requerente faz jus à licença, não incorrendo nas vedações do artigo 97 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei nº 1.650/93);

CONSIDERANDO que os artigos 99 e 103 do citado diploma legal facultam, a pedido do servidor, e atendido o interesse da

Administração Pública, o gozo integral ou parcelado da licença-prêmio;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete à Administração decidir quanto à sua concessão e à data de seu início;

RESOLVE

Art. 1º Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1650 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais fica concedido o benefício da **LICENÇA PRÊMIO** aos servidores a seguir identificados com os seus respectivos períodos de aquisição e concessão:

I – ANDREIA FIDELIS DE FREITAS

Matrícula: 1861

Cargo: Bibliotecário I

Período Aquisitivo: 21/08/2016 a 20/08/2021

Período de Gozo: 13/07/2026 a 17/07/2026 (5 dias)

II – LUCIANO DE MORAIS

Matrícula: 1853

Cargo: Eletricista I

Período Aquisitivo: 21/08/2016 a 20/08/2021

Período de Gozo: 20/07/2026 a 03/08/2026 (15 dias)

III – DANIELA VANNI VIEIRA

Matrícula: 1741

Cargo: Professor PEB I

Período Aquisitivo: 25/01/2011 a 24/01/2016

Período de Gozo: 27/07/2026 a 25/08/2026 (30 dias)

IV – ROSEMARY TAVANO

Matrícula: 2365

Cargo: Professor Substituto

Período Aquisitivo: 02/04/2012 a 01/04/2017

Período de Gozo: 03/08/2026 a 16/09/2026 (45 dias)

V – DENISE MARTELINI MARINS

Matrícula: 2288

Cargo: Professor Educação Infantil II

Período Aquisitivo: 02/02/2011 a 01/02/2016

Período de Gozo: 03/08/2026 a 17/08/2026 (15 dias)

VI – FABIANA BARBOSA DUARTE ARCOVERDE CAVALCANTI FOGARTY

Matrícula: 2656

Cargo: Médico I

Período Aquisitivo: 02/02/2018 a 01/02/2023

Período de Gozo: 05/08/2026 a 19/08/2026 (15 dias)

VII – JANES MARIOTTO DA SILVA

Matrícula: 2566

Cargo: Aux. Serv. Gerais I

Período Aquisitivo: 05/05/2016 a 04/05/2021

Período de Gozo: 10/08/2026 a 24/08/2026 (15 dias)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos atos e períodos mencionados no art. 1º.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Macatuba, 19 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Amanda Correa da Silva

Código Identificador:58824810

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007-2026. PROCESSO nº 114-2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE/SP, CNPJ nº 43.728.245/0001-42.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

VALOR: R\$ 57.330,00 (cinquenta e sete mil trezentos e trinta reais).

OBJETO: locação temporária de espaço na versão física para expositor, com locação, montagem e desmontagem de 01 (um) estande construído de 25m² na FEIRA DO EMPREENDEDOR 2026.

ASSINATURA: 04/08/2026. VIGÊNCIA: 23/10/2026.

Publicado por:

Tiago Barbosa Marcelino

Código Identificador:40E7DFD5

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 160-2026

PORTARIA Nº 160-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/21, ficam designados como **GESTORA DO CONTRATO** o agente público **MARILDA APARECIDA FERREIRA**, Matrícula nº 2.730, Secretária de Desenvolvimento Econômico; Inovação e Sustentabilidade; e, como **FISCAL DO CONTRATO** o agente público **ANTÔNIO CARLOS PERUCCI JÚNIOR**, Matrícula nº 1.367, Coordenador de Inovação e Sustentabilidade:

I – Contrato nº 036-2026, originário da Inexigibilidade nº 007-2026, processo nº 114-2026.

II – Objeto: Locação temporária de espaço na versão física para expositor, com locação, montagem e desmontagem de 01 (um) estande construído de 25m² na FEIRA DO EMPREENDEDOR 2026, a ser realizada no Pavilhão SP-Expo, de 19 a 22 de outubro de 2026.

Artigo 2º. I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO Nº
036-2026. INEXIGIBILIDADE Nº 007-2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36-2026.

pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 04 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Barbosa Marcelino
Código Identificador:97E4485E

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037-2026

AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37-2026

EDITAL Nº 052-2026. PROCESSO Nº 121-2026.

OBJETO: aquisição de materiais esportivos, destinados ao atendimento das demandas esportivas e das unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: até às 08h00 do dia 08/09/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 08/09/2026 às 09h00.

LOCAL: <https://compras.macatuba.sp.gov.br/comprasedital/>. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Rua 9 de Julho, 15-20 - Centro, CEP 17290-011, Macatuba, SP, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 3298-9800.

Publicado por:
Cleverson Jose da Fonseca Junior
Código Identificador:6D859DD9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5189

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS) AUTORIZADO PELA LEI Nº 3411 DE 24/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3411, de 24/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.10				GABINETE DO PREFEITO	
01.10.01				GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1101.2108				GESTÃO DO GABINETE	
	352	01	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 13.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 13.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 13.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.10				GABINETE DO PREFEITO	
01.10.01				GABINETE DO PREFEITO	
04.122.1101.2108				GESTÃO DO GABINETE	
	353	01	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 13.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 13.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 13.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 19 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:94254830

SECRETARIA DE CONTROLADORIA E TRANSPARÊNCIA

REPUBLICAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL 2025

MUNICÍPIO DE MACATUBA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)					
A) QUADRO PRINCIPAL			ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA					
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO CIRCULANTE		37.127.646,31	31.866.492,41	PASSIVO CIRCULANTE		2.174.321,64	1.967.599,49	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		35.662.888,40	31.175.032,45	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E		1.076.411,88	840.871,60	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		34.843.796,91	31.077.505,94	ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS (F)	F	34.843.796,91	31.077.505,94	PESSOAL A PAGAR		600.975,10	795.981,73	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - VALORES RESTITUÍVEIS E		819.091,49	97.526,51	PESSOAL A PAGAR	P	577.063,24	587.773,01	
VINCULADOS				PESSOAL A PAGAR	F	23.911,86	208.208,72	
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	F	819.091,49	97.526,51	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		475.436,78	44.889,87	
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		652.750,09	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	431.990,22	14.953,67	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		652.750,09	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	43.446,56	29.936,20	
IMPOSTOS	P	652.750,09	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		170.851,50	804.596,25	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		99.197,80	101.987,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		170.851,50	804.596,25	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		3,67	1.258,00	FORNECEDORES NACIONAIS	F	169.111,50	802.276,25	
SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	P	3,67	1.258,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	1.740,00	2.320,00	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		99.194,13	100.729,76	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		85.745,81	122.072,09	
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	13.095,21	15.964,17	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		85.745,81	122.072,09	
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ALIENAÇÃO DE	P	1.333,33	0,00	PIS/PASEP A RECOLHER (F)	F	85.745,81	122.072,09	
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (P)				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		841.312,45	200.059,55	
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	P	84.765,59	84.765,59					
ESTOQUES		712.810,02	589.472,20	VALORES RESTITUÍVEIS		819.091,49	97.526,61	
				CONSIGNAÇÕES	F	747.195,92	10.677,65	
				DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS				
ALMOXARIFADO		712.444,02	589.106,20	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS (F)	F	18.452,09	18.452,09	
MATERIAL DE CONSUMO (P)	P	461.756,16	358.439,88	CONSIGNAÇÕES (F)	F	13.987,14	14.038,14	
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (P)	P	66.621,34	97.236,14		F	37.807,23	52.709,62	
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS (F)				
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (P)	P	124.849,54	81.697,64		F	1.649,11	1.649,11	
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		22.220,96	102.532,94	
AUTOPEÇAS (P)	P	1.831,95	3.549,81	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (P)	P	50.293,17	40.679,76		F	1.917,30	57.470,01	
				TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS A LIBERAR (F)				
MATERIAL DE EXPEDIENTE (P)	P	7.091,86	7.502,97		F	0,00	18.930,00	
				DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTRA OFF				
OUTROS ESTOQUES		366,00	366,00		F	20.303,66	26.132,93	
MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM (P)	P	366,00	366,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		13.202.851,69	0,00	
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		90.435.849,17	63.232.524,36	PROVISÕES A LONGO PRAZO		13.202.851,69	0,00	
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.094.890,14	933.863,42	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		13.202.851,69	0,00	
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.085.288,12	924.261,40	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES CÍVEIS (P)	P	13.202.851,69	0,00	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	17.851.643,91	15.733.121,96	TOTAL PASSIVO		15.377.173,33	1.967.599,49	
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA (P)	P	1.462.226,03	1.808.955,97					
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-18.228.581,82	-16.617.816,53	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		9.602,02	9.602,02	ESPECIFICAÇÃO Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	P	9.602,02	9.602,02					
IMOBILIZADO		89.205.959,03	62.163.660,94	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		112.186.322,15	93.131.417,28	
BENS MÓVEIS		53.754.348,17	28.884.124,71	RESULTADOS ACUMULADOS		112.186.322,15	93.131.417,28	

MUNICÍPIO DE MACATUBA								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025			Dezembro(31/12/2025)					
A) QUADRO PRINCIPAL			ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA					
ATIVO				PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.463.193,99	4.907.749,79	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		112.373.187,95	93.318.283,08	
BENS DE INFORMÁTICA	P	3.701.561,70	2.463.913,51	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-11.455.005,98	-14.067.763,34	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	9.185.125,23	3.103.069,39	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		93.318.283,08	107.978.675,10	
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	1.205.501,94	490.369,49	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		30.509.910,85	0,00	
VEÍCULOS	P	34.036.420,91	15.366.757,30	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	-592.628,68	
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	P	0,00	7.074,00	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		-186.865,80	-186.865,80	
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	162.544,40	2.545.191,23	LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-186.865,80	-186.865,80	
BENS IMÓVEIS		41.249.970,61	40.040.689,80	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		112.186.322,15	93.131.417,28	
BENS DE USO ESPECIAL	P	15.625.666,08	16.105.868,38					

BENS DOMINICAIS		P	975.083,76	975.083,76	TOTAL			127.563.495,48	95.099.016,77
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	486.308,35	413.545,99					
INSTALAÇÕES (P)		P	30.126,19	30.126,19					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	24.132.786,23	22.516.065,48					
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-5.798.359,75	-6.761.153,57					
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-5.798.359,75	-6.761.153,57					
INTANGÍVEL			135.000,00	135.000,00					
SOFTWARES			135.000,00	135.000,00					
SOFTWARES (P)		P	135.000,00	135.000,00					
TOTAL			127.563.495,48	95.099.016,77					

AGNALDO PAIXÃO DE OLIVEIRA	ANDERSON FERREIRA	MURILO FONTANETTI
Secretário De Controladoria	Prefeito	Contador

MUNICÍPIO DE MACATUBA								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2025		Dezembro(31/12/2025)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	
ATIVO FINANCEIRO		35.675.983,61	31.190.996,62	PASSIVO FINANCEIRO (1.597.258,40)+RP não Proc.(7.583.304,81)		9.180.563,21	8.749.404,67	
ATIVO PERMANENTE		91.887.511,87	63.908.020,15	PASSIVO PERMANENTE		13.779.914,93	587.773,01	
				SALDO PATRIMONIAL		104.603.017,34	85.761.839,09	

AGNALDO PAIXÃO DE OLIVEIRA	ANDERSON FERREIRA	MURILO FONTANETTI
Secretário De Controladoria	Prefeito	Contador

MUNICÍPIO DE MACATUBA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2025					Dezembro(31/12/2025)				
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)									
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO					
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (811xxx e 8944201)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATOS POTENCIAIS ATIVO		13.660.196,34	4.274.956,10	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		109.397.231,22	81.200.183,30		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		13.465,49	13.465,49	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		68.162.729,14	45.012.057,47		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		12.745.730,85	4.261.490,61	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		41.234.502,08	36.188.125,83		
DIREITOS CONTRATUAIS		901.000,00	0,00						
				TOTAL		109.397.231,22	81.200.183,30		
TOTAL		13.660.196,34	4.274.956,10						

AGNALDO PAIXÃO DE OLIVEIRA	ANDERSON FERREIRA	MURILO FONTANETTI
Secretário De Controladoria	Prefeito	Contador

MUNICÍPIO DE MACATUBA	
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2025	Dezembro(31/12/2025)
NOTA EXPLICATIVA	
Nota Explicativa nº 1 - Ativo Não Circulante (Ativo Imobilizado)	
Em observância ao Princípio Contábil da Evidenciação e às diretrizes estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), informa-se que os saldos apresentados no grupo do Ativo Não Circulante, especificamente na rubrica de Bens Imóveis, encontra-se em processo de transição e adequação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).	
Cumpre esclarecer que os valores atualmente registrados no Balanço Patrimonial refletem dados históricos acumulados ao longo de exercícios anteriores.	
Contudo, sob a ótica da estrita conformidade fático-contábil, constata-se a ausência de um sistema de controle e inventário físico-financeiro atualizado. Por esta razão, os saldos escriturados nesta conta não representam, no presente fechamento, a exatidão da realidade física, o valor justo dos bens, bem como não contemplam o reconhecimento integral das devidas cotas de depreciação, amortização e exaustão.	
Nota Explicativa nº 2 – Reavaliação de Bens Móveis	
Em atendimento aos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a presente Nota Explicativa esclarece as variações evidenciadas no Balanço Patrimonial referentes ao exercício de 2025. Os ajustes de exercícios anteriores, registrados no valor de R\$ 30.509.910,85, bem como as expressivas variações observadas no Ativo Imobilizado, no montante de R\$ 24.751.719,45, decorrem da execução de um amplo levantamento físico-patrimonial e de um processo de reavaliação de bens móveis conduzidos pela Administração Municipal. Estes procedimentos tiveram caráter excepcional de saneamento para corrigir inconsistências históricas acumuladas ao longo de diversos exercícios, resultando na incorporação de bens não registrados, na atualização de valores e na modernização do sistema de identificação patrimonial. Cabe ressaltar que os valores a título de reavaliação, inicialmente lançados em 2025 como ajustes de exercícios anteriores, foram devidamente ajustados e reclassificados para a correta conta contábil de reserva de reavaliação. Por sua vez, o montante de R\$ 9.537.495,04 contabilizado a título de perdas involuntárias reflete, em grande medida, a baixa de bens registrados que não mais existiam fisicamente devido a situações pretéritas de sucateamento, desgaste natural e perdas históricas não contabilizadas na época oportuna, além de baixas regulares decorrentes de leilões públicos de bens inservíveis. Conclui-se, portanto, que as variações apresentadas não configuram crescimento ou perda patrimonial ocorridos exclusivamente em 2025, mas consistem no reconhecimento contábil necessário para adequar os registros administrativos à realidade física do patrimônio, garantindo a transparência e a fidedignidade das informações prestadas em conformidade com as normas contábeis aplicadas ao setor público.	
Nota Explicativa nº 3 – Provisão para Indenizações Cíveis (SABESP)	
O saldo registrado em conta de Provisões no exercício de 2025 refere-se, especificamente, à obrigação presente decorrente de demanda judicial movida pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) em face do Município de Macatuba/SP (Processo nº 0030393-60.2011.8.26.0053).	
A referida provisão foi constituída e reconhecida contabilmente fundamentada em avaliação do departamento jurídico, que classificou o risco de sucumbência do Município como de perda provável, sendo o valor provisionado a melhor estimativa de desembolso exigido para a liquidação da obrigação, mitigando assim os riscos fiscais do ente municipal.	

AGNALDO PAIXÃO DE OLIVEIRA	ANDERSON FERREIRA	MURILO FONTANETTI
Secretário De Controladoria	Prefeito	Contador

Publicado por:
Murilo Fontanetti
Código Identificador:1839A5A7